



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2309 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de despesas com aquisição de equipamentos de som a serem utilizados em pequenos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.469, de 05 de abril de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da 2.469, de 05 de abril de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01.23.695.0014.1042 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Turismo e Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 363)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....**R\$ 10.000,00**

Total da transposiçãoR\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.04 – Serviços de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural

02.11.04.13.391.0014.2121 – Serviços de Apoio para Educação Patrimonial e Produção Cultural

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 396)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total da anulação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 11 de abril de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino